



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 3/2019 - SEE/SUBEB

**PARECER TÉCNICO**

**Assunto: Fluxo de encaminhamento de estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal com demandas de saúde mental e/ou dificuldades no desenvolvimento e aprendizagem.**

**DOS OBJETIVOS**

1. Apresentar os motivos e formulário de encaminhamento de crianças e adolescentes com demandas de saúde mental infanto-juvenil e/ou demandas de saúde que interferem no processo de desenvolvimento e aprendizagem, nos níveis de atenção primária e secundária que compõem a Rede de Atenção Psicossocial do DF (RAPS-DF).
2. Padronizar fluxo entre as Secretarias de Saúde e Educação, visando atendimento integrado e resolutivo.
3. Uniformizar o instrumento de encaminhamento garantindo a troca de informações entre as unidades escolares e de saúde.

**DOS MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE:**

4. O sofrimento mental na infância e na adolescência está intrinsecamente associado aos contextos: escolares, familiares e comunitários, sendo imprescindível uma articulação nestas esferas para a melhoria da saúde do estudante. Os motivos de encaminhamento aos serviços de saúde, no que concerne às situações que interferem no processo de desenvolvimento e aprendizagem, incluem demandas de saúde mental e/ou de dificuldades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

**DO CONTEÚDO DESCRITIVO MÍNIMO QUE O ENCAMINHAMENTO DEVE TER:**

5. O encaminhamento deve ser realizado através da **Ficha de Comunicação Escola/Unidade Básica de Saúde** (anexo I). Os educadores responsáveis pelo encaminhamento devem completar todos os campos e descrever de maneira clara e detalhada as ações já realizadas pela escola para lidar com a demanda apresentada.
6. A **Ficha de Comunicação Escola/Unidade Básica de Saúde** deverá ser preenchida com anuência dos pais/responsáveis pelo aluno. Sugere-se a realização de uma entrevista onde seja feito o esclarecimento à família sobre os motivos e o teor do encaminhamento realizado.

**DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO**

7. O educador que acompanha o(a) estudante na unidade escolar, ao detectar uma situação concernente à saúde mental/dificuldade no processo de aprendizagem, deverá preencher a Ficha de Comunicação Escola/Unidade Básica de Saúde de referência da residência do(a) estudante, conforme quadro abaixo:

<b>Regiões de Saúde do Distrito Federal:</b>
Região de Saúde Central: Asa Norte, Lago Norte, Varjão, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Asa Sul, Lago Sul.
Região de Saúde Centro-Sul: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e II, Park Way, Candangolândia, Guará, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) e Estrutural.
Região de Saúde Norte: Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II e Fercal.
Região de Saúde Sul: Gama e Santa Maria.
Região de Saúde Leste: Paranoá, Itapoã, Jardim Botânico e São Sebastião.
Região de Saúde Oeste: Ceilândia e Brazlândia. Região de Saúde Sudoeste: Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras, Recanto das Emas e Samambaia.

8. Após seu preenchimento, a ficha de encaminhamento deverá ser encaminhada via SEI, com acesso restrito à Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS de referência da residência do(a) estudante, devidamente assinada por algum componente da equipe pedagógica (supervisor pedagógico, coordenador pedagógico, professor regente, orientador educacional, psicólogo escolar e/ou pedagogo da Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem), com assinatura da equipe gestora.
9. A DIRAPS referenciada à residência do estudante encaminhará via SEI: 1) a ficha de encaminhamento para Unidade Básica de Saúde - UBS onde o mesmo deverá ser atendido, 2) documento informando sobre o local de atendimento para Escola, de forma que a mesma possa orientar o estudante e sua família. A UBS receberá a ficha de encaminhamento, identificará a Equipe de Saúde da Família responsável que realizará avaliação das demandas apresentadas, levando em conta as notas técnicas: nº01/2018/DISSAM que apresenta os critérios para encaminhamento de crianças e adolescentes para os serviços de saúde mental infanto-juvenil da atenção secundária, a nota técnica nº 11/2018/DASIS - Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta de Pediatria Geral e nota técnica nº 12/2018/DASIS - Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta de Neurologia Pediátrica. A nota técnica de neuropsicologia está em fase de elaboração e deverá gerar pactuação específica entre a SEE e SES.
10. Os usuários acompanhados nos serviços especializados da Atenção Secundária à Saúde (Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, Centro de Orientação Médico Psicopedagógico - COMPP, Adolescento e outros ambulatórios de especialidade) deverão permanecer vinculados a unidade de atenção primária à saúde durante a assistência na Atenção Especializada e, após a alta, serão devidamente contra-referenciados.
11. O familiar responsável pelo(a) estudante irá receber da escola uma **Guia de Encaminhamento** (anexo II) contendo a unidade referenciada e o número do processo do SEI em que foi oficializada a demanda.

**DA CONCLUSÃO:**

Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à saúde mental/dificuldades de aprendizagem, as situações não indicadas nesta Nota Técnica podem ser orientadas pela Diretoria de Serviços de Saúde Mental da SES/DF e pela Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino da SEE/DF.

Esta nota técnica exclui situações de urgência e emergência. Estas seguem fluxo estabelecido pela portaria SES 536 publicada em 08 de junho de 2018.

Em caso de criança/adolescente fora da escola o encaminhamento poderá ser realizado diretamente pelo Conselho Tutelar à Unidade Básica de Saúde.

O aluno matriculado na rede privada de ensino poderá ser encaminhado a Unidade Básica de Saúde de referência de sua residência que receberá, dos pais ou responsáveis, a ficha de encaminhamento preenchida pelo educador.

**HELBER RICARDO VIEIRA**

Subsecretário de Educação Básica - SUBEB/SEEDF

**RICARDO RAMOS DOS SANTOS**

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde - SUBSAIS/SESDF

**(ANEXO I)**

## COMUNICAÇÃO ESCOLA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

## INFORMAÇÕES SUJEITAS A SIGILO PROFISSIONAL

## FICHA DE ENCAMINHAMENTO

(Solicita-se que sejam preenchidos todos os campos da ficha)

Nome \_\_\_\_\_ completo:

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local de nascimento: \_\_\_\_\_ Cartão SUS: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ mãe \_\_\_\_\_ (completo):

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ responsável:

Endereço: \_\_\_\_\_ Tels.: \_\_\_\_\_

Instituição Educacional/CRE: \_\_\_\_\_ Tels.: \_\_\_\_\_ Ano/Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Fez ou faz acompanhamento de saúde na Rede Pública e/ou Privada? Qual?

UBS de referência: \_\_\_\_\_ Família acompanhada ( ) sim ( ) não

A **principal** demanda é: ( ) comportamento ( ) aprendizagem ( ) linguagem

Demanda Comportamental	Avaliação da Intensidade				
	nunca	raramente	às vezes	frequentemente	sempre
Agitação motora / hiperatividade					
Apatia/desinteresse					
Agressividade ( ) auto ( ) hetero					
Isolamento social					
Falta de atenção/"desligado"					

Demanda de aprendizagem	Avaliação da Intensidade				
	nunca	raramente	às vezes	frequentemente	sempre
Dificuldade na formulação e organização da escrita					
Dificuldade na compreensão de palavras escritas					
Dificuldade de articulação de palavras e de leitura					
Dificuldade no aprendizado dos números e operações matemáticas					

Dificuldade de memorização					
Dificuldade na compreensão dos conteúdos escolares					

Demanda de linguagem	Avaliação da Intensidade				
	nunca	raramente	às vezes	frequentemente	sempre
Fala sem sentido / descontextualizada					
Troca de sons ao falar					
Troca de letras ao escrever					
Dificuldade de entender o que lhe é falado					
Linguagem oral não compatível com a faixa etária					

Outras dificuldades observadas	Avaliação da Intensidade				
	nunca	raramente	às vezes	frequentemente	sempre
Coordenação motora					
Equilíbrio					
Regressão de habilidades					

Estudante com: ( ) uso de álcool e outras drogas ( ) medida protetiva ( ) medida socioeducativa

Dados do contexto familiar: ( ) desemprego de provedor ( ) vulnerabilidade social ( ) pobreza extrema ( ) violência familiar ( ) violência extrafamiliar ( ) rompimento de vínculo familiar/família substituta ( ) beneficiário Programa Bolsa Família ( ) baixa escolaridade dos responsáveis ( ) trabalho infantil ( ) abuso/dependência química na família ( ) histórico de fuga do lar da criança/adolescente ( ) negligência

Outros encaminhamentos realizados: ( ) CREAS ( ) CRAS ( ) Conselho Tutelas ( )

Relato descritivo da situação e das estratégias pedagógicas desenvolvidas no contexto escolar:

Responsáveis pelas informações (incluir professor responsável pelo estudante):

NOME:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	TELEFONE:



Documento assinado eletronicamente por **HELBER RICARDO VIEIRA - Matr. 02432048**, **Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 06/06/2019, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAMOS DOS SANTOS - Matr.1681811-3**, **Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 17/06/2019, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22182339)  
 verificador= 22182339 código CRC= 6400679D.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

---

00060-00148320/2017-82

Doc. SEI/GDF 22182339